

## MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

## Aviso n.º 1221/2014

**Procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional — Guarda-Noturno**

## Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que se encontra afixada e disponível na página eletrónica da câmara municipal ([www.cm-spsul.pt](http://www.cm-spsul.pt)), a lista unitária de ordenação final, homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 29 de outubro de 2013, do procedimento concursal comum de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional — Guarda-Noturno, da carreira geral de Assistente Operacional, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 8 de

março de 2013 e da Assembleia Municipal de 29 de Abril de 2013 e publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 130, de 9 de julho de 2013.

4 de novembro de 2013. — O Vereador, com competências delegadas, *Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço*.

307519477

## MUNICÍPIO DE SILVES

## Declaração de retificação n.º 67/2014

Para os devidos efeitos se torna público que por ter sido publicada com inexatidão a tabela de taxas e licenças municipais da Câmara Municipal de Silves, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto de 2013, o aviso n.º 10445/2013, se republica a referida tabela na íntegra.

9 de janeiro de 2014. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

## Tabela de taxas e licenças

	Proposta (euros)
<b>CAPÍTULO I</b>	
<b>Taxas de serviço diversos</b>	
1 — Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público, cada . . . . .	18,30
2 — Notificações:	
a) Residentes no concelho . . . . .	9,70
b) Residentes fora do concelho . . . . .	19,30
c) No âmbito do licenciamento Zero . . . . .	2,00
3 — Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela, cada . . . . .	20,60
4 — Atestados ou documentos análogos e suas confirmações e autenticações, cada . . . . .	9,70
5 — Conferição e autenticação de documentos apresentados por particulares, por cada folha . . . . .	9,70
6 — Autos ou termos de qualquer espécie, cada . . . . .	9,70
7 — Averbamentos não especificados noutros capítulos, cada . . . . .	9,70
8 — Certidões:	
a) Certidão de teor até quatro páginas, inclusive . . . . .	22,90
A partir da 5.ª página, por cada página a mais . . . . .	2,90
b) Certidões narrativas até quatro páginas, inclusive . . . . .	45,80
A partir da 5.ª página, por cada página a mais . . . . .	5,80
9 — Buscas, por cada ano, excetuando o corrente ou aquele que expressamente se indique, aparecendo ou não o objeto da busca, cada	4,30
10 — Fornecimento de fotocópias:	
a) Fotocópias simples (preto e branco):	
Formato A3, cada . . . . .	0,70
Formato A4, cada . . . . .	0,70
b) Fotocópias simples (cores):	
Formato A3, cada . . . . .	0,85
Formato A4, cada . . . . .	0,80
c) Suporte digital . . . . .	1,00
d) Fotocópias autenticadas de documentos arquivados:	
Por documento e até quatro páginas, inclusive . . . . .	22,90
A partir da 5.ª página, por cada página a mais . . . . .	2,90
e) Serviços na Biblioteca Municipal:	
Impressão a preto e branco:	
Formato A4, cada . . . . .	0,80
Formato A3, cada . . . . .	0,85
Impressão a cores:	
Formato A4, cada . . . . .	0,80
Formato A3, cada . . . . .	0,85
Digitalização:	
Formato A4, A3 cada . . . . .	1,45
2.ª via de cartão RFID . . . . .	4,90

	Proposta (euros)
11 — Emissão de pareceres relativamente a ações de arborização/rearborização:	
a) Até 2 ha . . . . .	112,30
b) Por cada hectare a mais . . . . .	28,10
12 — Pedido de desistência de pretensões apresentadas após o seu exame liminar pelos serviços competentes . . . . .	9,70
13 — Fornecimento a pedido dos interessados de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado de conservação, cada . . . . .	16,50
14 — Termos:	
a) Abertura e encerramento em livros sujeitos a esta formalidade, cada livro . . . . .	9,70
b) Entrega de documento . . . . .	2,40
15 — Pedido de baixa de licença de responsabilidade ou outra . . . . .	9,70
16 — Emissão de pareceres não especialmente previstos, por cada . . . . .	72,90
17 — Emissão de licenças de funcionamento de recintos espetáculos e divertimentos públicos:	
1) Emissão de licenças:	
a) Licença de funcionamento de recintos itinerantes ou improvisados:	
Por dia . . . . .	10,70
Por semana . . . . .	32,00
Por mês . . . . .	42,70
Por três meses . . . . .	85,40
Por ano . . . . .	128,20
b) Licença de funcionamento de recintos de diversão e recintos destinados a espetáculos de natureza não artística por três anos . . . . .	132,60
2) Renovações:	
a) Renovação de licença de funcionamento de recintos improvisados ou itinerantes:	
Por ano . . . . .	64,10
b) Renovação de licença de funcionamento de recintos de diversão e recintos de espetáculos de natureza não artística, por três anos . . . . .	66,30
3) Vistorias:	
a) Vistorias a recintos itinerantes, improvisados de diversão e destinados a espetáculos de natureza não artística, por cada membro . . . . .	56,40
18 — Emissão do cartão de vendedor ambulante, artesão, produtor:	
a) Emissão . . . . .	32,10
b) renovação ou segunda via . . . . .	13,60
19 — Autorização para transporte de produtos alimentares . . . . .	56,60
20 — Emissão de licença especial de ruído:	
a) Obras de Construção . . . . .	240,60
b) Competições Desportivas Nacionais (por dia):	
Dias úteis . . . . .	60,20
Fins de semana e feriados . . . . .	120,30
c) Competições Desportivas Internacionais (por dia):	
Dias úteis . . . . .	90,20
Fins de semana e feriados . . . . .	180,50
d) Festas com Música ao Vivo ou Gravada — Concertos e Festas (por dia):	
Em recintos abertos:	
Dias úteis . . . . .	90,20
Fins de semana, feriados, meses de julho, agosto, setembro, dezembro, semana santa e carnaval . . . . .	180,50
Em recintos fechados:	
Dias úteis . . . . .	67,70
Fins de semana, feriados, meses de julho, agosto, setembro, dezembro, semana santa e carnaval . . . . .	135,40
e) Outros Eventos (por dia):	
Dias úteis . . . . .	60,20
Fins de semana, feriados, meses de julho, agosto, setembro, dezembro, semana santa e carnaval . . . . .	120,30
21 — Averbamento de alvará sanitário . . . . .	36,20
22 — Outras pretensões de interesse particular, ou prestações de serviço ao público, quando não haja taxa especialmente prevista, por cada . . . . .	9,70
23 — Reposição de pavimentos da via pública, levantado ou danificado por motivo de realização de quaisquer trabalhos ou atividades promovidos por particulares, por metro quadrado ou fração:	
a) Camada de desgaste em betão betuminoso . . . . .	94,40
b) Calçada em cubos (11 cm × 11 cm e 5 cm × 5 cm) . . . . .	78,30
c) Calçada em paralelepípedos . . . . .	117,40
d) Calçada portuguesa (artística) . . . . .	156,60

	Proposta (euros)	
e) Passeios em lajeado de pedra . . . . .	156,60	
f) Passeio em pavê . . . . .	78,30	
g) Pavimento em betonilha de cimento . . . . .	71,50	
h) Colocação de lancil ou lancil guia . . . . .	78,70	
24 — Inspeções periódicas ou extraordinárias de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes . . . . .	69,40	
25 — Reinspeções periódicas ou extraordinárias de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes . . . . .	52,70	
26 — Realização de acampamentos ocasionais . . . . .	44,20	
27 — Realização de fogueiras e queimadas . . . . .	0,90	
28 — Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão:		
a) Registo, por cada máquina . . . . .	100,30	
b) Averbamentos:		
Transferência de propriedade . . . . .	50,60	
2.ª Via do Título de Registo . . . . .	34,10	
29 — Realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos no ar livre:		
a) Provas desportivas . . . . .	18,00	
b) Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos . . . . .	13,60	
c) Fogueiras (Santos Populares) . . . . .	4,40	
30 — Emissão e renovação de cartão de guarda noturno . . . . .	18,70	
31 — Emissão e renovação de cartão de vendedor ambulante de lotarias . . . . .	0,70	
32 — Emissão de certificado de registo, documento de residência permanente de cidadão da U. E. e cartão de residência de familiar de cidadão da U. E. nacional de um Estado terceiro . . . . .	15,00	
33 — Extravio, roubo ou deterioração dos certificados, documentos e cartões previstos na Portaria n.º 1334-D/2010 . . . . .	25,00	
34 — Na primeira emissão do Certificado de Registo de Cidadão da U.E. a menores de 6 anos e nos termos dos números anteriores, a taxa a aplicar é reduzida em 50 % . . . . .	7,50	
35 — Horário de Funcionamento — Mera Comunicação Prévia . . . . .	37,00	
36 — Emissão e renovação de cartão de arrumador de automóveis . . . . .	47,70	
<b>CAPÍTULO II</b>		
<b>Ocupação do domínio municipal</b>		
<b>SECÇÃO I</b>		
<b>Ocupação do domínio privado</b>		
1 — Imóvel sem infraestruturas, por m <sup>2</sup> . . . . .	5,60	
2 — Imóvel com infraestruturas, por m <sup>2</sup> . . . . .	11,30	
<b>SECÇÃO II</b>		
<b>Ocupação do domínio público</b>		
<b>SUBSECÇÃO I</b>		
1 — Licença de Ocupação de Via Pública . . . . .	34,25	
2 — Mera Comunicação Prévia . . . . .	36,40	
3 — Comunicação Prévia com prazo — Taxa Inicial . . . . .	40,75	
<b>SUBSECÇÃO II</b>		
Aos valores previstos na Subsecção anterior, acrescem os previstos nos números seguintes:		
1 — Ocupação do espaço aéreo da via pública:		
1) Alpendres fixos ou articulados não integrados nos edifícios, por metro quadrado de frente ou fração por ano:		
a) Até 1 m de avanço . . . . .	5,60	
b) De mais de 1 m de avanço, por cada metro . . . . .	8,50	
2) Toldos, por metro quadrado de frente ou fração e por ano:		
a) Até 1 m de avanço . . . . .	5,60	
b) De mais de 1 m de avanço, por cada metro . . . . .	8,50	
3) Similares . . . . .		5,60
4) Fita anunciadora, por metro quadrado ou fração e por mês . . . . .		8,50
5) Passarelas e outras construções ou ocupação do espaço aéreo, por metro quadrado ou fração de projeção sobre a via pública e por ano . . . . .		14,10
6) Aparelhos de ar condicionado, quando colocados no exterior das fachadas ou varandas e não integrados no projeto de construção, por unidade e por ano . . . . .		8,50
7) Antenas parabólicas por unidade e por ano . . . . .		8,50
2 — Construções ou instalações especiais no solo ou subsolo:		
1) Construção ou instalação provisória por motivo de festejos ou outras celebrações ou para exercício do comércio e indústria, por metro quadrado ou fração e por dia . . . . .		1,90

	Proposta (euros)
2) Posto de transformação, cabinas elétricas e semelhantes, por metro quadrado ou fração e por ano:	
a) Até 3 m <sup>2</sup> .....	56,40
b) Por cada metro a mais ou fração .....	19,70
3) Depósitos subterrâneos, de torre ou superfície com exceção dos destinados a bombas abastecedoras, por metro cúbico ou fração e por ano .....	56,40
4) Com tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes, por metro linear ou fração e por ano:	
a) Com diâmetro até 20 cm .....	1,90
b) Com diâmetro superior a 20 cm .....	2,80
5) Pavilhões, quiosques ou outras construções não incluídas nos números anteriores, por metro quadrado ou fração e por mês .....	11,30
6) Ocupação da via pública por tabuleiros destinados a vendas de jornais e revistas, por metro quadrado ou fração e por mês .....	8,50
3 — Ocupações Diversas:	
1) Postos e marcos, cada:	
a) Para suporte de fios telefónicos, telegráficos ou elétricos, por ano .....	1,90
b) Para decorações (mastros), por dia .....	1,90
c) Para colocação de anúncios, por mês .....	16,90
2) Vedações ou outros dispositivos sobre os quais haja anúncios ou reclamos por metro quadrado de superfície e de dispositivo utilizado na publicidade por mês ou fração .....	5,60
3) Guarda ventos anexos aos locais ocupados na via pública, por metro linear ou fração e por mês .....	5,60
4) Esplanadas fechadas:	
4.1) Esplanadas fechadas, fixas ou amovíveis, não integradas nos edifícios, por metro quadrado ou fração e por mês .....	22,60
4.2) Esplanadas fechadas constituídas por para-ventos em lona ou outro material flexível que permita o seu levantamento, por metro quadrado ou fração e por seis meses .....	22,60
4.3) Esplanada fechada constituída por outro material, por metro quadrado ou fração e por mês .....	11,30
5) Mesas, cadeiras e guarda-sóis com e sem estrado, por metro quadrado ou fração e por mês .....	2,80
6) Arcas congeladoras ou de conservação de gelados, máquinas de tiragem de gelados e semelhantes, por metro quadrado ou fração e por mês .....	5,60
7) Engraxadores, exercício de atividade na via pública, por mês .....	2,80
8) Rampas fixas para acesso a garagens, estações de serviço, parques de estacionamento e semelhantes:	
De prédios ou instalações afetas ao exercício de comércio, serviços ou indústria:	
a) Até 3 m lineares de frente ou fração e por ano .....	16,90
b) Por cada metro ou fração a mais e por ano .....	5,60
De outros prédios ou instalações:	
a) Até 3 m lineares de frente ou fração e por ano .....	11,30
b) Por cada metro ou fração a mais e por ano .....	5,60
9) Outras Ocupações da via pública, por metro quadrado ou fração e por mês .....	5,60
10) Vendedores de artesanato, produtores e similares, por metro quadrado ou fração e por mês .....	5,60
11) Vendedores ambulantes:	
a) Com banca, estrado ou semelhante, por metro quadrado e por mês .....	5,60
b) Com estabelecimento amovível diariamente (barraca, stand ou semelhante), por metro quadrado ou fração, e por mês .....	5,60
c) Com veículo automóvel ou atrelado, por metro quadrado ou fração e por mês .....	5,60
12) Vendedores de jornais, com banca, estrado ou semelhante amovível, por metro quadrado ou fração e por mês .....	5,60
13) Expositores e estantes, por metro quadrado ou fração e por mês .....	5,60

### CAPÍTULO III

#### Pesquisa e exploração de massas minerais

1 — Parecer de localização € 0,005 por m <sup>2</sup> de área solicitada, mínimo .....	200,00
2 — Pedido de atribuição de licença de exploração € 0,03 por metro quadrado de área a licenciar, mínimo .....	400,00
3 — Vistoria aos 180 dias para verificação das condições € 0,02 m <sup>2</sup> de área intervencionada, mínimo .....	200,00
4 — Vistoria trienal para verificação do programa € 0,02 m <sup>2</sup> de área intervencionada, mínimo .....	200,00
5 — Vistoria para encerramento € 0,01 m <sup>2</sup> de área a libertar, mínimo .....	200,00
6 — Vistoria para verificação de condições .....	400,00
7 — Alteração do regime de licenciamento .....	400,00
8 — Ampliação de área € 0,03 por m <sup>2</sup> de área ampliada, mínimo .....	400,00
9 — Pedido de licença de fusão .....	400,00
10 — Pedido de transmissão da titularidade da licença de exploração .....	160,00
11 — Revisão do plano 0,01 por m <sup>2</sup> de área, mínimo .....	200,00
12 — Mudança de responsável técnico .....	200,00
13 — Pedido de suspensão de exploração .....	120,00
14 — Processo de desvinculação da caução .....	200,00

	Proposta (euros)
<b>CAPÍTULO IV</b>	
<b>Instalações abastecedoras de carburantes líquidos, ar e água</b>	
1 — Bombas ou aparelhos de carburantes líquidos instalados ou abastecendo na via pública, por cada, e por cada ano ou fração	183,50
2 — Bombas ou aparelhos de carburantes líquidos instalados ou abastecendo na via pública, mas com depósito em propriedade particular, por cada ano ou fração	160,55
3 — Bombas ou aparelhos de carburantes líquidos instalados em propriedade particular mas com depósitos na via pública, por cada por cada ano ou fração	137,60
4 — Bombas ou aparelhos de carburantes líquidos instalados inteiramente em propriedade particular, mas abastecendo na via pública, por cada, e por cada ano ou fração	91,70
5 — Bombas, aparelhos ou tomadas abastecedoras de ar ou água, instalados ou abastecendo na via pública, por cada, e por cada ano ou fração	91,70
6 — Bombas, aparelhos ou tomadas abastecedoras de ar ou água, instalados na via pública, mas com depósito ou compressor instalados em propriedade particular, por cada e por ano ou fração	80,30
7 — Bombas, aparelhos ou tomadas abastecedoras de ar ou água, instalados em propriedade particular, mas com depósito ou compressor na via pública, por cada e por ano ou fração	68,80
8 — Bombas, aparelhos ou tomadas abastecedoras de ar ou água, instalados inteiramente em propriedade particular, mas abastecendo na via pública, por cada e por ano ou fração	45,90
9 — As taxas de licenças de bombas ou aparelhos de tipo monobloco, para abastecimento de mais de uma espécie de carburante serão aumentadas em 50 %.	
10 — A licença relativa a bombas e tomadas inclui a utilização da via pública com os tubos condutores que forem necessários à instalação.	
<b>CAPÍTULO V</b>	
<b>Remoção e recolha de veículos</b>	
1 — Bloqueamento de Veículos:	
1) Ciclomotores, motociclos ou outros veículos a motor não previstos nos números seguintes	22,60
2) Veículos ligeiros	32,00
3) Veículos pesados	60,90
2 — Remoção de Veículos:	
1) Remoção de ciclomotores e outros veículos	61,60
2) Remoção de veículos ligeiros	67,70
3) Remoção de veículos pesados (3500 kg a 7000 kg)	92,30
4) Remoção de veículos pesados até (7001 kg a 26 000 kg)	300,20
3 — Depósito de Veículos:	
1) Pelo depósito de veículos à guarda do município são devidas por cada período de vinte e quatro horas ou, parte desse período, se ele não chegar a completar-se, as seguintes taxas:	
a) Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes	12,00
b) Veículos ligeiros	12,00
c) Veículos pesados	24,00
<b>CAPÍTULO VI</b>	
<b>Transporte em táxis</b>	
1 — Emissão de licença	432,80
2 — Por cada averbamento que não seja da responsabilidade do município	37,00
<b>CAPÍTULO VII</b>	
<b>Publicidade</b>	
<b>Princípios aplicáveis</b>	
1 — As taxas serão devidas nos casos previstos na Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, com as posteriores alterações.	
2 — Não estão sujeitos a licença:	
a) Os letreiros que resultem de imposição legal;	
b) A indicação colocada nos artigos à venda e que se refira a marca, preço, ou qualidade dos mesmos;	
c) Os anúncios relativos a escritórios de advogados;	
d) Os anúncios destinados à identificação e localização de farmácias, profissões médicas e paramédicas, ou de outros serviços de saúde desde que se limitem a especificar os titulares, especialidades e horário de funcionamento;	
e) Os distintivos de qualquer natureza destinados a indicar que nos estabelecimentos se concedem regalias inerentes à utilização de sistemas de crédito ou outros análogos;	
f) Os anúncios colocados ou afixados em prédios urbanos com a simples indicação de venda ou arrendamento;	
g) As montras com acesso pelo interior dos estabelecimentos ou que não tenha sobre a via pública saliência superior a 10 cm;	
h) Os anúncios respeitantes a serviços de transportes coletivos públicos.	
3 — As licenças dos anúncios fixos são concedidas apenas para o local previsto no alvará de licença.	
4 — Poderá ser utilizado mais do que um processo de medição quando só assim se puder determinar a taxa a cobrar, sendo que nos anúncios ou reclamos volumétricos a medição é feita pela superfície exterior.	

	Proposta (euros)
5 — Consideram -se incluídos no anúncio os dispositivos destinados a chamar a atenção do público.	
6 — Os trabalhos de instalação dos suportes publicitários devem obedecer aos condicionamentos de segurança indispensáveis, sendo passíveis de licença ou autorização de operação urbanística.	
7 — A publicidade em veículos apenas é passível de licenciamento pela câmara municipal da área constante do respetivo título de registo de propriedade.	
8 — Será cobrado o dobro das taxas fixadas nos seguintes casos:	
a) Sendo os anúncios total ou parcialmente escritos em língua estrangeira, salvo quanto a firmas e marcas;	
b) Colocação de publicidade no centro histórico de Silves.	
9 — As taxas constantes nos artigos seguintes incluem a taxa de ocupação de via pública.	
<b>Taxas</b>	
1 — Anúncios luminosos, iluminados, eletrónicos e semelhantes, por metro quadrado ou fração e por ano . . . . .	5,60
2 — Publicidade corrida (display) instalação, por metro quadrado ou fração e por ano . . . . .	11,30
3 — Frisos luminosos, quando sejam complementares dos anúncios e não entrem na sua medição, por metro linear ou fração e por ano . . . . .	2,80
4 — Bandeiras de leilão e outras, por cada e por mês, ou fração . . . . .	5,60
5 — Exposições no exterior dos estabelecimentos ou prédios onde aqueles se encontrem:	
a) De jornais, revistas ou livros, por metro quadrado ou fração e por ano . . . . .	5,60
b) De fazendas e de outros objetos, por metro quadrado e por ano . . . . .	5,60
6 — Aparelhos de rádio ou televisão, altifalantes ou outros aparelhos fazendo emissões diretas com fins publicitários, na ou para a via pública:	
a) Por semana . . . . .	13,20
b) Por mês . . . . .	26,30
c) Por ano . . . . .	157,90
d) Com instalações móveis, por dia ou fração . . . . .	13,20
7 — Transportes coletivos, por metro quadrado e por reclamo ou anúncio e por ano:	
a) No exterior . . . . .	11,30
8 — Em táxis (por painel, por viatura e por ano):	
a) No exterior . . . . .	11,30
b) No interior sendo visível do exterior . . . . .	8,50
9 — Através de inscrição em veículos quando alusivos à firma proprietária por veículo e por ano . . . . .	11,30
10 — Em outros meios, por metro quadrado, de face do anúncio ou reclamo:	
a) Por dia . . . . .	1,90
b) Por semana . . . . .	13,20
c) Por mês . . . . .	26,30
11 — Vitrinas, mostradores e semelhantes em lugar que confronte com a via pública, por metro quadrado ou fração e por ano . . . . .	5,60
12 — Chapa, placa, tabuleta, letras ou símbolos e semelhantes:	
a) Até 1 m <sup>2</sup> . . . . .	8,50
b) Até 2 m <sup>2</sup> . . . . .	14,10
c) Até 3 m <sup>2</sup> . . . . .	16,90
d) Mais de 3 m <sup>2</sup> . . . . .	22,60
13 — Bandeirolas em candeeiros ou postes, por metro quadrado:	
a) Por trimestre . . . . .	26,30
b) Por semestre . . . . .	52,60
c) Por ano . . . . .	79,00
14 — Cartazes (de papel ou tela) a afixar nas vedações, tapumes, muros, paredes e locais semelhantes confinantes com a via pública, onde não haja o indicativo de ser proibida aquela afixação, por cartaz e por dia (Por m <sup>2</sup> ) . . . . .	5,60
15 — Distribuição de impressos publicitários na via pública, por dia . . . . .	11,30
16 — Promoção e publicidade de produtos na via pública ou na praia por dia . . . . .	11,30
17 — Cadeiras, mesas e guarda-sóis, por metro quadrado, por unidade e por ano . . . . .	2,80
18 — Painéis, mupis e semelhantes e outros dispositivos, por metro quadrado e por ano:	
a) Ocupando a via pública . . . . .	11,30
b) Não ocupando a via pública . . . . .	5,60
19 — Publicidade em blimps, balões, zepelins, insufláveis e outros semelhantes no ar (por dispositivo):	
a) Por dia . . . . .	11,30
b) Por semana . . . . .	79,00
20 — Publicidade de Espetáculos Públicos e outra não incluída nos artigos anteriores: Sendo mensurável em superfície por metro quadrado da área incluída na face da moldura ou num aro envolvente da superfície publicitária:	
a) Por mês . . . . .	1,90
b) Por ano . . . . .	5,60

	Proposta (euros)
<b>CAPÍTULO VIII</b>	
<b>Animais</b>	
1 — Serviço médico-veterinário (por animal):	
a) Captura .....	51,30
b) Reincidência .....	102,60
c) Ocisão .....	28,20
d) Acondicionamento, transporte e eliminação:	
0 aos 15 kg .....	19,20
> 15 kg aos 30 kg .....	34,95
> 30 kg aos 45 kg .....	50,70
Mais de 45 kg .....	66,40
2 — Pensos a animais (por animal):	
2.1) Canídeos:	
a) De 1 a 7 dias, por dia .....	7,30
b) de 8 a 15 dias, por dia .....	5,10
c) De 16 a 30 dias, por dia .....	4,40
d) Superior a 30 dias, por dia .....	3,70
2.2) Felinos:	
a) De 1 a 7 dias, por dia .....	3,70
b) de 8 a 15 dias, por dia .....	2,60
c) De 16 a 30 dias, por dia .....	2,20
d) Superior a 30 dias, por dia .....	1,80
<b>CAPÍTULO IX</b>	
<b>Mercados mensais e feira de Todos os Santos</b>	
<b>SECÇÃO I</b>	
<b>Feira de Todos os Santos</b>	
Taxas pela instalação de barracas, a pagar pelos feirantes, por m <sup>2</sup> ou fração:	
a) Plantas, flores .....	6,30
b) Doces .....	6,30
c) Géneros alimentícios .....	6,30
d) Quinquilharias e brinquedos .....	6,30
e) Louças de barro e metal, vidros plásticos, artigos regionais, porcelanas e outros artigos de utilidade doméstica .....	6,30
f) Ferramentas e artigos de ofício .....	6,30
g) Roupas, calçado e outros artigos de vestuário .....	6,30
h) Couros e peles .....	6,30
i) Artigos de verga .....	6,30
j) Bares/Restaurantes .....	12,50
l) Diversos não especificados .....	6,30
<b>SECÇÃO II</b>	
<b>Mercados mensais</b>	
Taxas pela instalação de equipamentos, a pagar pelos feirantes, por m <sup>2</sup> e fração .....	1,45
<b>CAPÍTULO X</b>	
<b>Cultura</b>	
Visita guiada:	
Visita guiada a equipamentos no perímetro do centro histórico de Silves .....	13,90
Castelo:	
Bilhete Normal .....	2,80
Bilhete para grupos de 20 ou mais pessoas .....	2,20
Utilização do Castelo:	
Publicidade e ações de marketing (por dia) .....	3.475,10
Realização de espetáculos, concertos, galas e similares (por dia) .....	2.483,10
Realização de refeições, cocktails, <i>welcome drinks</i> e similares (por dia) .....	1.491,00
Realização de filmes/séries (por dia) .....	2.483,10
Realização de documentários (por dia) .....	747,70
Realização de eventos culturais compatíveis com a natureza dos equipamentos, como exposições, <i>workshops</i> , conferências, seminários, palestras, colóquios, formações e outras similares (por ação e por quinzena) .....	992,90

	Proposta (euros)
Museu Municipal de Arqueologia:	
Bilhete Normal . . . . .	2,10
Bilhete para grupos de 20 ou mais pessoas . . . . .	1,60
Utilização do Museu Municipal de Arqueologia:	
Publicidade e ações de marketing (por dia) . . . . .	985,60
Realização de espetáculos, concertos, galas e similares (por dia) . . . . .	501,15
Realização de refeições, cocktails, <i>welcome drinks</i> e similares (por dia) . . . . .	501,15
Realização de filmes/séries (por dia) . . . . .	738,40
Realização de documentários (por dia) . . . . .	250,60
Realização de eventos culturais compatíveis com a natureza dos equipamentos, como exposições, <i>workshops</i> , conferências, seminários, palestras, colóquios, formações e outras similares (por hora) . . . . .	7,20
Bilhete conjunto para entrada em diversos monumentos e equipamentos . . . . .	3,90
Utilização da Biblioteca — Sala Urbano Tavares Rodrigues (com átrio/pátio):	
Publicidade e ações de marketing (por dia) . . . . .	978,00
Realização de espetáculos, concertos, galas e similares (por dia) . . . . .	543,30
Realização de refeições, cocktails, <i>welcome drinks</i> e similares (por dia) . . . . .	543,30
Realização de filmes/séries (por dia) . . . . .	733,50
Realização de documentários (por dia) . . . . .	244,50
Realização de eventos culturais compatíveis com a natureza dos equipamentos, como exposições, <i>workshops</i> , conferências, seminários, palestras, colóquios, formações e outras similares (por hora) . . . . .	11,60
Utilização da Casa da Cultura Islâmica e Mediterrânica:	
Publicidade e ações de marketing (por dia) . . . . .	942,40
Realização de espetáculos, concertos, galas e similares (por dia) . . . . .	488,60
Realização de refeições, cocktails, <i>welcome drinks</i> e similares (por dia) . . . . .	488,60
Realização de filmes/séries (por dia) . . . . .	698,10
Realização de documentários (por dia) . . . . .	244,30
Realização de eventos culturais compatíveis com a natureza dos equipamentos, como exposições, <i>workshops</i> , conferências, seminários, palestras, colóquios, formações e outras similares:	
Átrio Principal (por hora) . . . . .	10,00
Outras Salas (por hora) . . . . .	5,00
Utilização do Museu do Traje e das Tradições:	
Publicidade e ações de marketing (por dia) . . . . .	979,20
Realização de filmes/séries (por dia) . . . . .	736,80
Realização de documentários (por dia) . . . . .	247,20
Utilização do Teatro Mascarenhas Gregório:	
Publicidade e ações de marketing (por dia) . . . . .	1.329,10
Realização de espetáculos, concertos, galas e similares (por dia) . . . . .	894,60
Realização de refeições, cocktails, <i>welcome drinks</i> e similares (por dia) . . . . .	894,60
Realização de filmes/séries (por dia) . . . . .	894,60
Realização de documentários (por dia) . . . . .	447,30
Realização de eventos culturais compatíveis com a natureza dos equipamentos, como exposições, <i>workshops</i> , conferências, seminários, palestras, colóquios, formações e outras similares:	
Sala principal (por hora) . . . . .	35,40
Foyer (por hora) . . . . .	18,30
Auditório exterior (por hora) . . . . .	21,90
<b>CAPÍTULO XI</b>	
<b>Desporto</b>	
1 — Entrada e utilização do campo de ténis:	
1) Uma hora por utilização . . . . .	4,50
2) Uma hora por utilização — fins de semana e feriados . . . . .	6,20
3) Uma hora por utilização com recurso a iluminação . . . . .	7,00
4) Uma hora por utilização com recurso a iluminação — fins de semana e feriados . . . . .	8,70
2 — Utilização do Estádio Municipal de São Marcos da Serra:	
1) Uma hora utilização . . . . .	15,10
2) Uma hora utilização com recurso a iluminação . . . . .	25,60
3 — Utilização do Estádio Municipal de Silves:	
1) Uma hora utilização . . . . .	15,30
2) Uma hora utilização com recurso a iluminação . . . . .	25,80
4 — Utilização do Estádio Municipal de São Bartolomeu de Messines:	
1) Uma hora utilização . . . . .	21,90
2) Uma hora utilização com recurso a iluminação . . . . .	36,90



	Proposta (euros)
5 — Utilização do Estádio Municipal de Armação de Pera:	
1) Uma hora utilização . . . . .	19,50
2) Uma hora utilização com recurso a iluminação . . . . .	34,50
6 — Pavilhões de Silves, Algoz, São Bartolomeu de Messines e Pera:	
Utilização do Pavilhão:	
1) Uma hora de utilização . . . . .	13,10
2) Uma hora de utilização — Fins de Semana e Feriados . . . . .	16,40
3) Uma hora de utilização com recurso a iluminação . . . . .	19,10
4) Uma hora de utilização com recurso a iluminação — Fins de Semana e Feriados . . . . .	22,40
5) Uma hora de utilização para espetáculos desportivos ou outros . . . . .	30,60
6) Uma hora de utilização para espetáculos desportivos ou outros — Fins de Semana e Feriados . . . . .	38,20
7) Uma hora de utilização para espetáculos desportivos ou outros com recurso a iluminação . . . . .	44,60
8) Uma hora de utilização para espetáculos desportivos ou outros com recurso a iluminação — Fins de Semana e Feriados . . . . .	52,20
9) Utilização por dia . . . . .	48,90
10) Utilização por dia — Fins de Semana e Feriados . . . . .	61,10
11) Utilização por dia com recurso a iluminação . . . . .	71,30
12) Utilização por dia com recurso a iluminação — Fins de Semana e Feriados . . . . .	83,50
Utilização do Ginásio (exceto Pêra):	
1) Uma hora de utilização . . . . .	7,40
2) Uma hora de utilização — Fins de Semana e Feriados . . . . .	9,30
3) Uma hora de utilização com recurso a iluminação . . . . .	10,80
4) Uma hora de utilização com recurso a iluminação — Fins de Semana e Feriados . . . . .	12,70
7 — Pavilhão de Armação de Pêra:	
Utilização do Pavilhão:	
1) Uma hora de utilização . . . . .	15,40
2) Uma hora de utilização — Fins de Semana e Feriados . . . . .	19,20
3) Uma hora de utilização com recurso a iluminação . . . . .	22,90
4) Uma hora de utilização com recurso a iluminação — Fins de Semana e Feriados . . . . .	26,70
5) Uma hora de utilização para espetáculos desportivos ou outros . . . . .	61,50
6) Uma hora de utilização para espetáculos desportivos ou outros — Fins de Semana e Feriados . . . . .	76,80
7) Uma hora de utilização para espetáculos desportivos ou outros com recurso a iluminação . . . . .	91,50
8) Uma hora de utilização para espetáculos desportivos ou outros com recurso a iluminação — Fins de Semana e Feriados . . . . .	106,80
9) Utilização por dia . . . . .	57,40
10) Utilização por dia — Fins de Semana e Feriados . . . . .	71,70
11) Utilização por dia com recurso a iluminação . . . . .	85,40
12) Utilização por dia com recurso a iluminação — Fins de Semana e Feriados . . . . .	99,70
Utilização do Ginásio:	
1) Uma hora de utilização . . . . .	7,70
2) Uma hora de utilização — Fins de Semana e Feriados . . . . .	9,60
3) Uma hora de utilização com recurso a iluminação . . . . .	11,40
4) Uma hora de utilização com recurso a iluminação — Fins de Semana e Feriados . . . . .	13,35
<b>CAPÍTULO XII</b>	
<b>Comissão Arbitral Municipal</b>	
1 — Determinação do coeficiente de conservação . . . . .	153,30
2 — Definição de obras necessárias para obtenção de nível conservação superior . . . . .	89,55
3 — Submissão de um litígio a decisão da C.A.M. . . . .	155,50
<b>CAPÍTULO XIII</b>	
<b>Quinta Pedagógica de Silves</b>	
Bilhete Normal . . . . .	1,55
Bilhete para grupos visitantes . . . . .	2,30
Festas na Quinta — Grupos até 20 pessoas . . . . .	48,40
Festas na Quinta — Grupos entre 21 e 30 pessoas . . . . .	77,50
Festas na Quinta — Grupos entre 31 e 40 pessoas . . . . .	106,50
Festas na Quinta — Grupos mais de 40 pessoas . . . . .	193,60
Festas na Quinta — Preço hora para além do horário normal de funcionamento (limite de 2 horas) . . . . .	20,10
<b>CAPÍTULO XIV</b>	
<b>Proteção Civil Municipal</b>	
Elaboração de plano de emergência externo . . . . .	5.481,50
Revisão periódica do planos de emergência externo . . . . .	3.035,30
Realização de simulacros de aplicação do plano . . . . .	509,00
Elaboração e divulgação de informação à população . . . . .	211,50

## CAPÍTULO XV

## Cartografia

## Cartografia e outra informação geográfica

## Plantas de localização

PMOT's	Planta em	Em vigor (euros)			Proposta (euros)			
		A4	A3	>A3	A4	A3	>A3	
Plano Diretor Municipal . . . . .	Ordenamento (1:25.000) . . . . .	Papel . . . .	2,92	5,83	14,58	2,90	5,80	14,60
		Pdf . . . . .	1,46	2,92	7,29	1,50	2,90	7,30
	Condicionantes (1:25.000) . . . . .	Papel . . . .	2,92	5,83	14,58	2,90	5,80	14,60
		Pdf . . . . .	1,46	2,92	7,29	1,50	2,90	7,30
Núcleos Urbanos (1:10.000) . . . . .	Papel . . . .		5,83			5,80		
	Pdf . . . . .		2,92			2,90		
Outras Plantas (caso seja aplicável) . . . . .	Papel . . . .	2,92	5,83	14,58	2,90	5,80	14,60	
	Pdf . . . . .	1,46	2,92	7,29	1,50	2,90	7,30	
Plano de Urbanização . . . . .	Zonamento (1:X.000) . . . . .	Papel . . . .	2,92	5,83	14,58	2,90	5,80	14,60
		Pdf . . . . .	1,46	2,92	7,29	1,50	2,90	7,30
	Condicionantes (1:X.000) . . . . .	Papel . . . .	2,92	5,83	14,58	2,90	5,80	14,60
Pdf . . . . .		1,46	2,92	7,29	1,50	2,90	7,30	
Outras Plantas (caso seja aplicável) . . . . .	Papel . . . .	2,92	5,83	14,58	2,90	5,80	14,60	
	Pdf . . . . .	1,46	2,92	7,29	1,50	2,90	7,30	
Plano de Pormenor . . . . .	Implantação (1:X.000) . . . . .	Papel . . . .	2,92	5,83	14,58	2,90	5,80	14,60
		Pdf . . . . .	1,46	2,92	7,29	1,50	2,90	7,30
	Condicionantes (1:X.000) . . . . .	Papel . . . .	2,92	5,83	14,58	2,90	5,80	14,60
Pdf . . . . .		1,46	2,92	7,29	1,50	2,90	7,30	
Outras Plantas (caso seja aplicável) . . . . .	Papel . . . .	2,92	5,83	14,58	2,90	5,80	14,60	
	Pdf . . . . .	1,46	2,92	7,29	1,50	2,90	7,30	

Cartografia de Base	Planta em	Em vigor (euros)			Proposta (euros)		
		A4	A3	>A3	A4	A3	>A3
Topográfica (1:25.000) . . . . .	Papel . . . .	2,92	5,83	14,58	2,90	5,80	14,60
	Pdf . . . . .	1,46	2,92	7,29	1,50	2,90	7,30
Ortofotomapa 1997; 2003; 2005; 2007 (1:10.000) . . . . .	Papel . . . .	2,92	5,83	14,58	2,90	5,80	14,60
	Pdf . . . . .	1,46	2,92	7,29	1,50	2,90	7,30
Planimetria (1:10.000) . . . . .	Papel . . . .	2,92	5,83	14,58	2,90	5,80	14,60
	Pdf . . . . .	1,46	2,92	7,29	1,50	2,90	7,30
Altimetria (1:10.000) . . . . .	Papel . . . .	2,92	5,83	14,58	2,90	5,80	14,60
	Pdf . . . . .	1,46	2,92	7,29	1,50	2,90	7,30
Situação Predial (1:2.000) . . . . .	Papel . . . .	2,92	5,83	14,58	2,90	5,80	14,60
	Pdf . . . . .	1,46	2,92	7,29	1,50	2,90	7,30
Plano Municipal Defesa Floresta Contra Incêndios . . . . .	Papel . . . .	2,92	5,83	14,58	2,90	5,80	14,60
	Pdf . . . . .	1,46	2,92	7,29	1,50	2,90	7,30

## Mapas temáticos

Planta	Em vigor (euros)		Proposta (euros)	
	Papel	Pdf	Papel	Pdf
A0 . . . . .	36,96	18,48	37,00	18,50

## Valores informação vetorial e raster

Informação	Em vigor (euros)		Proposta (euros)	
	Vetorial — €/5 ha	Raster — €/Unidade	Vetorial — €/5 ha	Raster — €/Unidade
<b>PMOT's</b>				
PDM — Ordenamento (1:25.000) .....		20,84		20,80
PDM — Condicionantes (1:25.000) .....		20,84		20,80
PDM — Núcleos Urbanos (1:10.000) .....		20,84		20,80
PDM — Outras Plantas (**)		20,84		20,80
PU — Zonamento (1:X.000) .....		41,67		41,70
PU — Condicionantes (1:X.000) .....		41,67		41,70
PU — Outras Plantas (**)		41,67		41,70
PP — Implantação (1:X.000) .....		41,67		41,70
PP — Condicionantes (1:X.000) .....		41,67		41,70
PP — Outras Plantas (**)		41,67		41,70
<b>Cartografia de Base</b>				
Topográfica (1:25.000) .....		27,78		27,80
Ortofotomapa 1997; 2003; 2005; 2007 (1:10.000) .....		76,40		76,40
Planimetria (1:10.000) .....	2,92		2,90	
Altimetria (1:10.000) .....	2,92		2,90	
<b>Cartografia Temática</b>				
Por Tema de Informação (**):				
Para uma Área definida (5 ha) .....		2,96/ha		3,00/ha

(\*) Caso seja aplicável ao Plano em causa.

(\*\*) Sujeito à disponibilidade dos Serviços competentes.

1 — A aquisição de Plantas de Localização, Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, Mapas Temáticos ou Peças Escritas no formato Pdf, bem como, a aquisição de Informação Vetorial e Raster fica sujeita ao pagamento adicional de 5,70 € (em vigor 5,66 €).

2 — A informação adquirida poderá ser entregue de forma não presencial, tendo para o efeito que ser previamente solicitado aos Serviços Municipais competentes pelo requerente através de Carta ou Correio Eletrónico.

2.1 — A informação adquirida pode ser enviada por Correio Eletrónico com um pagamento adicional de 5,40 € (em vigor 5,42 €).

2.2 — A informação adquirida pode ser enviada por Correio, sendo acrescido ao valor da informação os respetivos portes de correio.

3 — O montante a pagar por Plantas de Localização, Mapas Temáticos, Peças Escritas ou Informação Vetorial e Raster poderá ser reduzido até 75 %, mediante deliberação camarária, desde que sejam os mesmos solicitados por instituições ligadas à investigação.

4 — Pagamento (por cópias) de relatórios e ou estudos de PMOT's:

	Em vigor (euros)	Proposta (euros)
Até 5 cópias .....	2,12	2,10
De 6 a 20 cópias .....	4,24	4,20
De 21 a 50 cópias .....	8,48	8,50
De 51 a 100 cópias .....	16,96	17,00
De 100 a 500 cópias .....	42,40	42,40
Mais de 500 cópias .....	106,00	106,00

207524669

## MUNICÍPIO DE SOUSEL

## Aviso n.º 1222/2014

## Lista unitária de ordenação final

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado — Contrato de Trabalho em Funções Públicas, para ocupação de

1 lugar de Assistente Operacional, inserido no Serviço Municipal de Proteção Civil, sob proposta da Câmara Municipal, efetuada nos termos do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (LOE — Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2013) e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, 23 de setembro de 2013, homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 19 de dezembro de 2013.

## Candidatos Aprovados

1.º Cláudio Fernando Bagulho — 16,68 Valores

13 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal,  
*Dr. Armando Varela.*

307532599

## Aviso n.º 1223/2014

**Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho, conforme caracterização no mapa de pessoal**

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º, da alínea b) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro conjugado com o n.º 1, do artigo 4.º, e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, sob proposta da Câmara Municipal, efetuada nos termos do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (LOE — Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2013), e autorização da Assembleia Municipal, 22 de setembro de 2013, se encontra aberto procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público, por tempo determinável — termo resolutivo incerto, tendo em vista o preenchimento de posto de trabalho, assim designado no Mapa de Pessoal desta Câmara, e constante do ponto 1 do presente aviso.

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho e Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

1 — Identificação do ato: 1 posto de trabalho na carreira/categoria Técnico Superior — Ambiente, inserido na Divisão de Águas, Saneamento e Resíduos.

O contrato a termo resolutivo incerto, para efeitos dos artigos 106.º e 107.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RC-